



EDITAL Nº 286/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.015320/2024-87, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, em favor do Curso de Pós-graduação/especialização lato sensu “MBA em Economia e Negócios” - 2ª Turma (2024-2025), sob a coordenação de Odirlei Fernando Dal Moro (ESAN), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa	Disciplinas ministradas no Curso
Matheus Wemerson Gomes Pereira	julho/2025	R\$ 2.000,00	Seminários Temáticos em Economia e Negócios
Adriane Angelica Farias Santos Lopes de Queiroz	agosto/2025	R\$ 4.000,00	Gestão de Projetos
Marcelo Ribeiro Silva	setembro/2025	R\$ 4.000,00	Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Pessoal/Profissional
Marcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo	outubro/2025	R\$ 2.000,00	Gestão Financeira Estratégica e Valuation
Fabiano Martin Tiossi	outubro/2025	R\$ 2.000,00	Gestão Financeira Estratégica e Valuation
Denise Barros de Azevedo	novembro/2025	R\$ 2.000,00	Gestão de Agronegócio e Comércio Exterior
José Carlos de Jesus Lopes	novembro/2025	R\$ 2.000,00	Gestão de Agronegócio e Comércio Exterior

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência do Coordenador do Curso.
- 1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, o Coordenador do Curso e a Fapec.

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5687195**
e o código CRC **D8132B11**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.026523/2024-07

SEI nº 5687195